



LEI Nº 6.446, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para reforço das dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de dar continuidade no processo de prorrogação do contrato de terceirização cujo objeto é a prestação de serviços de forma contínua de mão de obra exclusiva (RM Consultoria), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	365	0004	2041	339034.00	1012001	518	460.000,00
02	07	12	361	0004	2051	339034.00	1012001	561	34.000,00
							Total		494.000,00

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	07	12	122	0004	2052	339034.00	1012001	578	494.000,00
							Total		494.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 11 de agosto de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete